



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 009/FMS/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, inscrito sob o CNPJ nº. 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista (SC), de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Karin Cristine Geller Leopoldo, designada pelo Decreto Funcional 34/2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa NKM CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.221.217/0001-24, com sede na Rua G, nº 77, Loteamento Ramos, bairro Timbezinho, município de São João Batista/SC, CEP: 88.240-000, neste ato representado por Marcia Juliane Ribeiro Moura, empresária, inscrita no CPF nº 058.393.149-94, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo licitatório 10/FMS/2020 – Dispensa 002/FMS/2020, homologado em 15 de abril de 2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 80.000 (OITENTA MIL) UNIDADES DE MÁSCARAS FACIAIS DE TECIDO PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, NA FORMA PREVISTA NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor total devido à contratada é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que serão pagos em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal que será emitida pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A entrega das máscaras deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após A.F., e deverão ser entregues no almoxarifado central (Posto de Saúde Central), situado na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 90 (noventa) dias.

3.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue: (74) 3.3.90.28.00.00.00.00 – Recurso Federal.

### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO**

7.1. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

### **CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



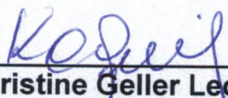
## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

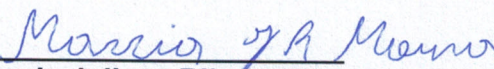
### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Fica designado o Foro da Comarca de São João Batista SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

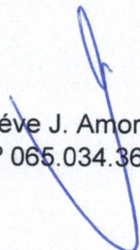
E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas abaixo firmada.

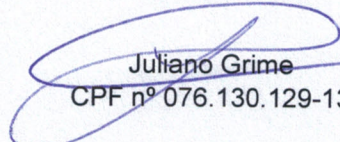
São João Batista, 15 de abril de 2020.

  
**Karin Cristine Geller Leopoldo**  
Secretária de Saúde  
Contratante

  
**Marcia Juliane Ribeiro Moura**  
NKM Confecções Eireli  
Contratada

Testemunhas

  
Mayéve J. Amorim  
CPF nº 065.034.369-71

  
Juliano Grime  
CPF nº 076.130.129-13